

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA**, por ordem da Ordenadora de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel com o objetivo de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o órgão responsável por coordenar as atividades assistenciais no bairro. O posto tem o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade que precisem de auxílio social.

Cabe a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social dispor dos meios necessários para a efetivação de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre eles



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

disponibilizar um espaço físico para abrigar as atividades do programa citado.

No entanto, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA não possui imóveis próprios suficientes com estrutura e dimensões adequadas para a prestação dos serviços oferecidos à população, sendo necessária a referida locação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após uma pesquisa, verificamos que o imóvel descrito abaixo é propício para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pois está localizado em endereço de fácil acesso para a população, além de possuir ampla área e dispor de dimensões e edificações ideais ao interesse desta Secretaria.

O imóvel está localizado na Rua Coronel José Porfírio, nº. 3100, Bairro Recreio, CEP: 68.371-030, Altamira/PA e possui um estilo comercial contendo 05 (cinco) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) copas, 02 (duas) cozinhas, 07 (sete) banheiros, 01 (uma) área coberta nos fundos, 01 (uma) área coberta.

Tendo em vista que, após visita técnica realizada pelo setor responsável pela Engenharia, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso aos servidores e usuários e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Engenharia, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

ALTAMIRA - PA, 10 de janeiro de 2022.

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com